

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 734, de 22 de Abril de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Ato - SEI Nº 3, de 16 de abril de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 136, de 22 de abril de 2026	6

SUPERINTENDÊNCIA**Ato - SEI Nº 3, de 16 de abril de 2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSE RH HC-UFU**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSE RH**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, que trata de necessidade da divulgação no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a 2ª concessão de suprimento de fundos, para o agente suprido indicado, conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	03/2026
Nota de Empenho	2026NE001278
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO

Valor	R\$ 32.746,06 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
Nota de Empenho	2026NE001279
Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ-PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 6.549,21 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)
Agente Suprido	Tiago Souto de Freitas
Matrícula	325****
Data da concessão	15/04/2026
Período de Aplicação	15/04/2026 à 14/07/2026
Prazo para prestação de contas	até 13/08/2026

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 136, de 22 de abril de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº 153, de 16 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 733, de 17 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.017790/2025-02**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	Resolução SES/MG nº 9.066/2023. Resolução SES/MG nº 9.107/202. Resolução SES/MG nº 9.525/2024.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para a incentivar a realização do procedimento de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.397, de 18 de outubro de 2023.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

André Vieira Lanza	128*****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médico Ginecologista e Obstetra	Coordenador
Mayara Ferreira Biasi	129*****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médica Ultrassonografista	Coordenador Substituto

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU